



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 30, DE 2026

Sugere ao Ministério de Minas e Energia a adoção de medidas destinadas à ampliação da universalização do acesso à energia elétrica e ao fortalecimento da infraestrutura de distribuição de energia elétrica nas áreas rurais e remotas do Estado de Roraima.

AUTORIA: Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Roberta Acioly
INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, a adoção de medidas destinadas à ampliação da universalização do acesso à energia elétrica e ao fortalecimento da infraestrutura de distribuição de energia elétrica nas áreas rurais e remotas do Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, a adoção das providências necessárias à ampliação da universalização do acesso à energia elétrica nas áreas rurais e remotas do Estado de Roraima, inclusive mediante o fortalecimento das ações do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos, bem como a articulação, no âmbito das competências federais, com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a distribuidora responsável, para avaliação das necessidades de expansão, reforço, adequação e modernização da infraestrutura de distribuição nas localidades em que o fornecimento existente se mostre insuficiente para o atendimento das demandas residenciais, comunitárias e produtivas.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso regular e adequado à energia elétrica constitui infraestrutura indispensável ao exercício da cidadania, à inclusão social e produtiva e ao desenvolvimento econômico das comunidades rurais. Em Estados de grandes dimensões territoriais e baixa densidade populacional, como Roraima, a universalização do serviço e a existência de infraestrutura de distribuição compatível com as necessidades locais assumem especial relevância.

A Constituição Federal estabelece como objetivos fundamentais da República a promoção do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, incisos II e III) e atribui à União competência para explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica (art. 21, inciso XII, alínea “b”). Também incumbe ao Estado, na condição de





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

agente normativo e regulador da atividade econômica, exercer as funções de fiscalização, incentivo e planejamento (art. 174).

Nesse contexto, o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos constitui um dos principais instrumentos federais de inclusão energética, voltado à ampliação do atendimento à população do meio rural e às populações residentes em regiões remotas da Amazônia Legal que ainda não possuem acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica.

Entre seus objetivos estão a democratização do acesso e do uso da energia elétrica, a promoção da sustentabilidade e da continuidade do serviço, a redução das desigualdades sociais e regionais e o estímulo à inclusão social e produtiva. Cabe ao Ministério de Minas e Energia coordenar a política federal e estabelecer metas e prazos de atendimento, em articulação com a regulação e o planejamento do setor elétrico.

A manutenção de políticas e recursos federais destinados à universalização do acesso à energia demonstra a relevância de assegurar que as áreas rurais e remotas de Roraima sejam adequadamente contempladas no planejamento do setor elétrico.

A necessidade de continuidade e aprofundamento dessas ações pode ser observada no Município de Amajari, onde há áreas rurais que ainda demandam acesso à energia elétrica e outras em que a infraestrutura de distribuição necessita de ampliação ou adequação para acompanhar as necessidades das comunidades e das atividades produtivas.

A ausência ou insuficiência da infraestrutura de distribuição de energia elétrica pode limitar o desenvolvimento das propriedades rurais, dificultando atividades produtivas, conservação de alimentos, utilização de equipamentos, comunicação e acesso a tecnologias. A expansão da infraestrutura elétrica, portanto, possui potencial para produzir efeitos diretos sobre a qualidade de vida, a geração de renda e a permanência das famílias no campo.

A situação de Amajari, contudo, não deve ser examinada de forma isolada. A realidade territorial de Roraima recomenda que o Poder Executivo Federal avalie, de forma abrangente, as necessidades existentes nos diferentes municípios, de modo a identificar tanto as comunidades ainda sem acesso à energia elétrica quanto aquelas em que a rede existente necessite de expansão, reforço, adequação ou modernização.





SENADO FEDERAL
Senadora Roberta Acioly

Importa distinguir essas duas dimensões. Para as famílias, comunidades e demais unidades elegíveis ainda sem acesso ao serviço público de distribuição, mostra-se pertinente intensificar os mecanismos de universalização, inclusive por meio do Luz para Todos. Nas localidades já atendidas, mas sujeitas a limitações de infraestrutura, cabe avaliar, no âmbito do planejamento setorial, da regulação e das obrigações da distribuidora, as soluções técnicas necessárias à expansão e ao reforço da rede.

A atuação coordenada do Ministério de Minas e Energia, da ANEEL e da distribuidora responsável pode contribuir para o adequado mapeamento das demandas, a definição de prioridades, o acompanhamento das metas de universalização e a identificação dos instrumentos técnicos, regulatórios, orçamentários e financeiros adequados a cada situação.

O fortalecimento da infraestrutura energética rural transcende o atendimento de necessidades individuais. A disponibilidade de energia elétrica em condições adequadas amplia as possibilidades de produção agropecuária, armazenamento e conservação de alimentos, conectividade, acesso a serviços públicos e adoção de novas tecnologias, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e para o desenvolvimento sustentável do Estado de Roraima.

Ante o exposto, sugerimos ao Poder Executivo Federal a adoção das medidas supracitadas, com vistas à ampliação da universalização do acesso à energia elétrica e ao fortalecimento da infraestrutura de distribuição nas áreas rurais e remotas do Estado de Roraima.

Sala das Sessões,

Senadora ROBERTA ACIOLY
(REPUBLICANOS-RR)